

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 107/SATOP/98****批示 第 107/SATOP/98 號**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director das Oficinas Navais de Macau e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço, capitão-de-fragata Luís Manuel Nunes da Costa Alves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

一、鑑於十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予澳門政府船塢廠長暨行政委員會主席歐維士海軍中校以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生局以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- l) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- m) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港和中華人民共和國旅程；
- n) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- o) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- p) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

q) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados nas Oficinas Navais de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas Oficinas Navais de Macau, com exclusão dos exceptuados por lei;

s) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições das Oficinas Navais de Macau.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director das Oficinas Navais de Macau poderá subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director das Oficinas Navais de Macau entre 24 de Setembro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 0014-I/SACTC/98, de 14 de Setembro:

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo — renovada a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, até 30 de Junho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 14 de Outubro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Julho e 28 de Agosto de 1998, respectivamente:

q) 以本地區名義，簽訂所有關於應在澳門政府船塢內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

r) 准許簽發存檔於澳門政府船塢的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

s) 簽署澳門政府船塢職責範圍內發給共和國各部門的文書。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，澳門政府船塢廠長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具領導和主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切澳門政府船塢廠長自一九九八年九月二十四日起至本批示生效日期間按轉授予之權限從事之行為均獲追認。

一九九八年九月三十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年十月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

代秘書長 韋子倫

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批 示 綱 要

根據九月十四日第 0014-I/SACTC/98 號批示：

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo — 傳播、旅遊暨文化政務司辦公室秘書，其定期委任獲續期至一九九九年六月三十日止。

一九九八年十月十四日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自一九九八年七月二十七日及一九九八年八月二十八日分別為總督及行政、教育暨青年事務政務司的批示：